

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2018**

**PROCESSO n.º 39/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 11/2017**

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pelo Prefeito, senhor SÁVIO JOHNSTON PRESTES, RG 1034056307, CPF n.º 48782858004, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro as empresas **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02**, representada pelo senhor Marcos Cordova Pereira CPF n.º 015.886.939-70, com sede na Estrada Boa Esperança n.º 2.320, Bairro Fundos Canoas, CEP 89163-554, na cidade de Rio do Sul - SC, **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA - CNPJ: 91.083.212/0001-35**, representada pelo senhor Elias Climus CPF n.º 216.869.980-15, com sede na Rua General Vitorino n.º 298, Bairro Centro, CEP 90020-170, na cidade de Porto Alegre - RS, **ELISVANDIA MATOS DONINI - ME - CNPJ: 13.547.970/0001-53**, representada pela senhora Elisvandia Matos Donini CPF n.º 033.063.919-64, com sede na Egidio Ferronato n.º 188, Bairro Loteamento, CEP 89888-000, na cidade de Caibi - SC, **G. GOTUZZO & CIA LTDA - CNPJ: 87.651.345/0001-93**, representada pelo senhor Getúlio Gotuzzo CPF n.º 073.618.900-91, com sede na Av. Fernando Osório n.º 4.183, Bairro Três Vendas, CEP 96065-041, na cidade de Pelotas - RS, **L A DALLA PORTA JÚNIOR - CNPJ: 11.145.401/0001-56**, representada pelo senhor Luis Alberto Dalla Porta Júnior CPF n.º 016.047.580-58, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto n.º 20, Bairro Pq. Dom Antônio Reis, CEP 97065-290, na cidade de Santa Maria - RS, **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME - CNPJ: 25.341.162/0001-14**, representada pelo senhor Luidy de Moraes Ladeira CPF n.º 042.999.099-50, com sede na Rua John Fitzgerald Kennedy n.º 229, Bairro Vila Recreio, CEP 86025-240, na cidade de Londrina - PR, **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 83.157.032/0001-22**, representada pelo senhor Sandro Fábio Girardi CPF n.º 806.811.159-04, com sede na Rua Estrada Boa Esperança n.º 1.918, Bairro Fundo Canoas, CEP 89163-920, na cidade de Rio do Sul - SC, **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 27.130.979/0001-79**, representada pelo senhor Cláudio Lucas Ody CPF n.º 029.054.650-85, com sede na Rua Dirceu José Felipetti n.º 29, Bairro Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, **PRHODENT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES DENTÁRIOS LTDA - CNPJ: 93.327.161/0001-75**, representada pelo senhor Paulo Alberto Tres CPF n.º 411.289.660-34, com sede na Rua Emílio de Ré n.º 40, Bairro Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe - RS e **WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 11.318.264/0001-04**, representada pelo senhor Welton Everson Ludtke CPF n.º 621.096.000-63, com sede na Rua Arthur Bernardes n.º 601 - sala 101, Bairro São Cristovão, CEP 95913-200, na cidade de Lajeado -RS, simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, homologada em 21/02/2018, às fls. 1.170, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 11/2017** para **SISTEMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para possíveis aquisições **Materiais ambulatoriais e Odontológicos, em conformidade com a Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para possíveis Aquisições de **Material ambulatorial e Odontológico**, conforme descrição, marcas e preços constantes do **Processo n.º 39/2017, Pregão Eletrônico n.º 11/2017**.

**A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02, restou classificada nos seguintes lotes:**

**Lote 07 – 300 rolos -** Espardrapo impermeável de 5 cm x 10 m. cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico e massa adesiva, com boa aderência com capa.

Rolo. **Marca: MISSNER. Valor unitário registrado: R\$ 3,07.**

**Lote 11 – 06 pacotes** - Luvas plásticas descartável para toque com validade indeterminada pct com 100 uni. **Marca: LUPLAST. Valor unitário registrado: R\$ 3,17.**

**Lote 24 – 50 caixas** - Luva descartável para toque, caixa com 100 unidades. **Marca: LUPLAST. Valor unitário registrado: R\$ 3,17.**

**Lote 26 – 50 unidades** - Máscaras para nebulização Adulto. Em plástico transparente. **Marca: NEV ONI. Valor unitário registrado: R\$ 4,03.**

**Lote 27 – 30 unidades** - Máscaras para nebulização Infantil. Em plástico transparente. **Marca: NEV ONI. Valor unitário registrado: R\$ 4,03.**

**Lote 30 – 1.500 unidades** - Seringa descartável 10 ml, com agulha 25 x 7. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação, até 10 ml, escala de graduação de 0,5 ml nos traços longos e de 0,1 ml nos traços curtos, acoplado com agulha hipodérmica constituída por cânula de aço inox tipo 304, siliconada, calibre 0,70 mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado. Esterilizado a óxido e etileno, embaladas individualmente e acondicionadas em caixas comerciais de 100 unidades. **Marca: SR. Valor unitário registrado: R\$ 0,27.**

**Lote 31 – 5.000 unidades** - Seringa descartável, 5ml com agulha 25 x 7. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação, até 5 ml, escala de graduação de 0,5 ml nos traços longos e de 0,1 ml nos traços curtos, acoplado com agulha hipodérmica constituída por cânula de aço inox tipo 304, siliconada, calibre 0,70 mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado. Esterilizado a óxido e etileno, embaladas individualmente e acondicionadas em caixas comerciais de 100 unidades. **Marca: SR. Valor unitário registrado: R\$ 0,18.**

**Lote 34 – 06 unidades** - Termômetro digital com intervalo de medição alargados de 0 à 100° C para medir a temperatura corporal. **Marca: BIOLAND. Valor unitário registrado: R\$ 13,60.**

**Lote 35 – 100 pacotes** - Saco branco para lixo infectante, capacidade 50 litros, em pacotes com 100 unidades. **Marca: RAVA. Valor unitário registrado: R\$ 13,05.**

**A empresa DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA - CNPJ: 91.083.212/0001-35, restou classificada nos seguintes lotes:**

**Lote 37 – 100 caixas** - Anestésico odontológico sem vaso constritor. Tubetes de cristal 1,8 ml e embulos siliconizados cx c/ 50. **Marca: DFL. Valor unitário registrado: R\$ 53,30.**

**Lote 39 – 40 unidades** - IRM – pó e líquido. **Marca: SOUZA. Valor unitário registrado: R\$ 46,30.**

**Lote 40 – 300 unidades** - Anestésico Tópico gel, com 20% de benzocaina, com sabor pote com 12 gramas. **Marca: DFL. Valor unitário registrado: R\$ 5,00.**

**Lote 43 – 06 unidades** - Seringa tipo Centrix com ponteiras. **Marca: MAQUIRA. Valor unitário registrado: R\$ 129,90.**

**Lote 50 – 500 rolos** - Papel Grau Cirúrgico, 30 cm x 100 m. **Marca: DUOTEC. Valor unitário registrado: R\$ 103,00.**

**Lote 59 – 04 unidades** - Caneta alta rotação fabricada em latão, cromada, com corpo levemente curvado confeccionado em mono bloco com poucas linhas garantindo facilidade na assepsia. Equipamento constituído de componentes de alta precisão como rolamentos, montados em mancais de borracha a fim de amenizar vibrações, e turbina de alumínio compatível com equipamento marca kavo. **Marca: CALU. Valor unitário registrado: R\$ 299,99.**

**Lote 60 – 04 unidades** - Caneta baixa rotação acompanhada de peça reta fabricada em latão, cromada, com corpo levemente curvado confeccionado em mono bloco com poucas linhas garantindo facilidade na assepsia. Equipamento constituído de componentes de alta precisão como rolamentos, montados em mancais de borracha a fim de amenizar vibrações, e turbina de alumínio compatível com equipamento marca kavo. **Marca: CALU. Valor unitário registrado: R\$ 402,00.**

**Lote 62 – 10 unidades** - Cimento de Ionômero de Vidro kit forrador composto de pó e líquido. **Marca: VIDRION SSW/KIT. Valor unitário registrado: R\$ 50,00.**

**Lote 70 – 06 unidades** - Seringa tipo carpule dobrável com refluxo. Instrumental de aço inoxidável com gravação visível e permanente da marca no instrumento. Devera estar embalado individualmente em blister plástico constando nome do instrumento, marca e procedência na

embalagem. **Marca: TRINKS. Valor unitário registrado: R\$ 33,90.**

**Lote 73 – 08 unidades – Sindesmotomo. Marca: TRINKS. Valor unitário registrado: R\$ 10,70.**

**A empresa ELISVANDIA MATOS DONINI - ME - CNPJ: 13.547.970/0001-53, restou classificada nos seguintes lotes:**

**Lote 42 – 50 caixas - Fio de Sutura odontológico de seda agulhado preto trançado com 45 cm de comprimento, agulha com secção circular com 2,0 cm de comprimento estéril. Marca: TECHNEW. Valor unitário registrado: R\$ 31,99.**

**Lote 56 – 06 unidades - Broca esférica diamantada alta rotação 1012, em aço inoxidável com granulações uniformes. Marca: MICRODONT. Valor unitário registrado: R\$ 8,10.**

**Lote 58 – 06 unidades - Broca esférica diamantada alta rotação 1016, em aço inoxidável com granulações uniformes. Marca: MICRODONT. Valor unitário registrado: R\$ 8,10.**

**Lote 63 – 50 unidades - Resina composta fotopolimerizável na cor E A3, para restauração de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, com sílica e zircônia com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, contendo em sua formulação: bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g. Marca: 3M. Valor unitário registrado: R\$ 38,94.**

**Lote 64 – 50 unidades - Resina composta fotopolimerizável na cor E A3,5, para restauração de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, com sílica e zircônia com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, contendo em sua formulação: bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g. Marca: 3M. Valor unitário registrado: R\$ 46,90.**

**Lote 65 – 50 unidades - Resina composta fotopolimerizável na cor E A2, para restauração de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, com sílica e zircônia com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, contendo em sua formulação: bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g. Marca: 3M. Valor unitário registrado: R\$ 46,50.**

**Lote 66 – 50 unidades - Resina composta fotopolimerizável na cor E A1, para restauração de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, com sílica e zircônia com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, contendo em sua formulação: bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g. Marca: 3M. Valor unitário registrado: R\$ 48,06.**

**Lote 67 – 50 unidades - Resina composta fotopolimerizável na cor D A2, para restauração de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, com sílica e zircônia com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, contendo em sua formulação: bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g. Marca: 3M. Valor unitário registrado: R\$ 48,96.**

**Lote 71 – 20 unidades - Kit clínico odontológico (composto de espelho com cabo, sonda e pinça). Marca: TRINKS. Valor unitário registrado: R\$ 31,06.**

**Lote 79 – 15 blocos - Papel articular tiras de carbono dupla face (azul e vermelho) tamanho 25 mm x 110mm bloco com 12 folhas. Marca: PHARMAINOX. Valor unitário registrado: R\$ 1,75.**

**A empresa G. GOTUZZO & CIA LTDA - CNPJ: 87.651.345/0001-93, restou classificada nos seguintes lotes:**

**Lote 09 – 06 pacotes - Espátula de Ayre em material resistente pte c/ 100 un. Marca: THEOTO. Valor unitário registrado: R\$ 4,77.**

**Lote 14 – 200 unidades - Espelho vaginal descartável G, esterilizado a gás oxido de etileno, com parafuso rosqueado e acoplado em sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 36mm em sua maior largura distal, 46mm em sua maior largura proximal, 116mm no eixo longitudinal dos elementos articulares, de material polietileno/polipropileno, resistente. Embalagem individual com abertura asséptica. Marca: CRAL. Valor unitário registrado: R\$ 0,95.**

**Lote 20 – 20 pacotes - Escova endocervical descartável adequada para coleta de exame citopatológico, embalagem individual com selagem que garanta a assepsia do produto até o**

momento de utiliza-lo, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica. pacotes com 100 unidades. **Marca: CRAL. Valor unitário registrado: R\$ 18,24.**

**Lote 22 – 10 unidades** - Esfigmomanômetro Analógico, adulto. **Marca: SOLIDOR. Valor unitário registrado: R\$ 60,00.**

**Lote 23 – 30 caixas** - Lâmina para microscopia borda fosca, 26mm x 76mm, caixa contendo 50 unidades. **Marca: PRECISION. Valor unitário registrado: R\$ 2,99.**

**Lote 28 – 3.000 rolos** - Micropore antialérgico 25 mm x 10 mm. **Marca: CIEX. Valor unitário registrado: R\$ 1,68.**

**Lote 33 – 24 unidades** - Termômetro clínico axilar, para verificação de temperatura corporal, coluna de mercúrio, escalas celsius de 35 à 42° C embalagem individual, com tampa de fixação. **Marca: PREMIUN. Valor unitário registrado: R\$ 6,30.**

**A empresa L A DALLA PORTA JÚNIOR - CNPJ: 11.145.401/0001-56, restou classificada nos seguintes lotes:**

**Lote 08 – 200 rolos** - Micropore antialérgico rolos de 5 cm x 10 m. **Marca: MISSNER. Valor unitário registrado: R\$ 3,16.**

**Lote 17 – 1.000 pacotes** - Atadura de algodão, 15 cm x 1,8 m, 13 fios em pacotes contendo 12 unidades. **Marca: M.D.A. Valor unitário registrado: R\$ 7,10.**

**Lote 18 – 3.000 pacotes** - Compressa de gaze hidrófila não estéril 13 fios, 7,5 x 7,5 cm, pacote contendo 500 unidades. **Marca: M.D.A. Valor unitário registrado: R\$ 16,50.**

**Lote 19 – 05 unidades** - Rolo de Gaze 13 fios, confeccionada com fios 100% algodão, branqueada, isenta de impurezas, em tecido tipo tela, com 13 fios por cm<sup>2</sup>, com oito camadas e três dobras. **Marca: M.D.A. Valor unitário registrado: R\$ 39,80.**

**Lote 25 – 1.500 unidades** - Máscaras cirúrgica descartável com elástico, atóxica, hipoalérgica 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem látex. Embalagem com 100 uni. **Marca: RMDESC. Valor unitário registrado: R\$ 0,10.**

**Lote 29 – 500 rolos** - Espadrado impermeável de 10 cm x 4,5 mm. cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico e massa adesiva, com boa aderência com capa. Rolo. **Marca: MISSNER. Valor unitário registrado: R\$ 5,20.**

**A empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME - CNPJ: 25.341.162/0001-14, restou classificada nos seguintes lotes:**

**Lote 01 – 300 caixas** - Luva de procedimentos, luva de látex ambidestra, boa sensibilidade tátil, talcadas com punho médio, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, tamanho P, cx contendo 100 unidades. **Marca: NOBRE. Valor unitário registrado: R\$ 13,64.**

**Lote 02 – 300 caixas** - Luva de procedimentos, luva de látex ambidestra, boa sensibilidade tátil, talcadas com punho médio, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, tamanho M, cx contendo 100 unidades. **Marca: NOBRE. Valor unitário registrado: R\$ 13,84.**

**Lote 03 – 150 caixas** - Luva de procedimentos, luva de látex ambidestra, boa sensibilidade tátil, talcadas com punho médio, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, tamanho G, cx contendo 100 unidades. **Marca: NOBRE. Valor unitário registrado: R\$ 13,84.**

**Lote 36 – 300 caixas** - Anestésico odontológico com vaso constritor. Tubetes de cristal 1,8 ml e êmbolos siliconizados cx c/ 50. **Marca: DFL. Valor unitário registrado: R\$ 57,10.**

**Lote 38 – 100 unidades** - Flúor em Gel para aplicação tópica acidulado a 1,23% frasco c/ 200 ml com sabor de tuti fruti. **Marca: IODONTOSUL. Valor unitário registrado: R\$ 3,10.**

**Lote 41 – 3.000 unidades** - Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado, com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona, tamanho mínimo de 13 cm embal. 40unid. **Marca: INJECTA. Valor unitário registrado: R\$ 4,20.**

**Lote 44 – 20 pacotes** - Tira de Lixa metálica, tamanho 6mm envelope com 12 uni. **Marca: DIAMANTEC. Valor unitário registrado: R\$ 6,00.**

**Lote 45 – 150 bisnagas** - Ácido Fosfórico 37%. **Marca: ALLPLAN. Valor unitário registrado: R\$ 3,20.**

**Lote 46 – 200 pacotes** - Pincel tipo Micro Bush (aplicador), com 100 unid. **Marca: BIODINAMICA. Valor unitário registrado: R\$ 8,90.**

**Lote 47 – 50 unidades** - Blocos de Tira abrasiva de poliéster. **Marca: QUIMIDROL. Valor**

**unitário registrado: R\$ 4,90.**

**Lote 48 – 100 unidades - Blocos de Papel para articulação. Marca: BIODINAMICA. Valor unitário registrado: R\$ 2,40.**

**Lote 49 – 500 pacotes - Rolete de algodão. Marca: SSPLUS. Valor unitário registrado: R\$ 1,38.**

**Lote 52 – 50 unidades - Taça de borracha de uso odontológico para polimento e alisamento dentário. Marca: MICRODONT. Valor unitário registrado: R\$ 1,12.**

**Lote 53 – 06 unidades - Broca esférica de Baixa Rotação 1012, em aço inoxidável com granulações uniformes. Marca: MICRODONT. Valor unitário registrado: R\$ 6,00.**

**Lote 54 – 06 unidades - Broca esférica de Baixa Rotação 1014, em aço inoxidável com granulações uniformes. Marca: MICRODONT. Valor unitário registrado: R\$ 17,00.**

**Lote 55 – 06 unidades - Broca esférica de Baixa Rotação 1016, em aço inoxidável com granulações uniformes. Marca: MICRODONT. Valor unitário registrado: R\$ 15,00.**

**Lote 57 – 06 unidades - Broca esférica diamantada alta rotação 1014, em aço inoxidável com granulações uniformes. Marca: MICRODONT. Valor unitário registrado: R\$ 7,00.**

**Lote 61 – 10 unidades - Cimento de Ionômero de Vidro kit restaurador composto de pó e líquido, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do estrôncio, pó contendo ácido poliacrílico desidratado e líquido contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico. Que promova a liberação continuada de flúor cx c/ 10g de pó de cor universal A3 + 8 ml de líquido, 1 colher medidora para po e 1 bloco de espatulação. Marca: FGM. Valor unitário registrado: R\$ 19,48.**

**Lote 69 – 50 unidades - Broca Zécrya 28mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autolavável. Marca: MICRODONT. Valor unitário registrado: R\$ 15,00.**

**Lote 72 – 05 caixas - Espelho bucal nº5 (odontoscopia) em aço inoxidável AISI-420, com gravação da marca no instrumento, autolavável cx. c/ 12 uni. Marca: IODONTOSUL. Valor unitário registrado: R\$ 23,00.**

**Lote 74 – 10 unidades - Alavanca seldin reta, instrumental de aço inoxidável com gravação visível e permanente da marca e numeração no cabo do instrumento. Marca: PRATA. Valor unitário registrado: R\$ 22,00.**

**Lote 75 – 10 unidades - Cimento hidróxido de cálcio radiopaco. Marca: TECHNEW. Valor unitário registrado: R\$ 12,00.**

**Lote 76 – 10 unidades - Óleo lubrificante em spray para canetas Kavo. Marca: MAQUIRA. Valor unitário registrado: R\$ 21,80.**

**Lote 77 – 10 unidades - Aplicador de Dycal. Marca: PRATA. Valor unitário registrado: R\$ 6,00.**

**Lote 80 – 15 potes - Alginato Odontológico tipo I, presa rápida e isento de poeira para impressões. Mín. 450 gr. Marca: VIPI. Valor unitário registrado: R\$ 23,00.**

**Lote 81 – 15 potes - Gesso Pedra tipo IV pote 1000 gr. Marca: PASOM. Valor unitário registrado: R\$ 15,00.**

**A empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 83.157.032/0001-22, restou classificada no seguinte lote:**

**Lote 21 – 10 unidades - Esfignomanômetro, digital adulto. Marca: BIOLAND/ 3002. Valor unitário registrado: R\$ 93,99.**

**A empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 27.130.979/0001-79, restou classificada nos seguintes lotes:**

**Lote 10 – 600 pacotes - Abaixador de língua em madeira, descartável, com extremidade arredondada, medindo entre 14 cm e 15 cm de comprimento, em embalagem com dados de identificação, procedência, lote e validade, pacote com 100 uni. Marca: TALGE. Valor unitário registrado: R\$ 2,50.**

**Lote 15 – 20 caixas - Agulha descartável 25 x 7, cx. Com 100 unidades. Marca: SOLIDOR. Valor unitário registrado: R\$ 6,35.**

**Lote 16 – 30 rolos - Algodão hidrófilo, em manta fina com camadas sobrepostas formando uma**

manta com espessura uniforme e regularmente compacta com ausência de grumos e impurezas, de aspecto macio e homogêneo, cor branca, boa absorvência, enrolado em papel apropriado, pacote com 500 gramas. **Marca: MELHORMED. Valor unitário registrado: R\$ 8,19.**

**Lote 51 – 200 caixas** - Agulha gengival esterilizada 30 g curta cx c/ 100. **Marca: PROCARE. Valor unitário registrado: R\$ 22,98.**

**A empresa PRHODENT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES DENTÁRIOS LTDA - CNPJ: 93.327.161/0001-75, restou classificada no seguinte lote:**

**Lote 78 – 06 unidades** - Espátula para Resina. **Marca: GOLGRAN. Valor unitário registrado: R\$ 49,70.**

**A empresa WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 11.318.264/0001-04, restou classificada nos seguintes lotes:**

**Lote 12 – 300 unidades** - Espelho vaginal descartável P, esterilizado a gás oxido de etileno, com parafuso rosqueado e acoplado em sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 29mm em sua maior largura distal, 24mm em sua maior largura proximal, 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulares, de material polietileno/polipropileno, resistente. Embalagem individual com abertura asséptica. **Marca: CRAL. Valor unitário registrado: R\$ 0,78.**

**Lote 13 – 400 unidades** - Espelho vaginal descartável M, esterilizado a gás oxido de etileno, com parafuso rosqueado e acoplado em sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 33mm em sua maior largura distal, 30mm em sua maior largura proximal, 116mm no eixo longitudinal dos elementos articulares, de material polietileno/polipropileno, resistente. Embalagem individual com abertura asséptica. **Marca: CRAL. Valor unitário registrado: R\$ 0,79.**

**Lote 32 – 3.000 frascos** - Solução Fisiológica 0,9%, contendo cada (bolsa) 100 ml. Caixa com 20 unidades. **Marca: HALEX ISTAR. Valor unitário registrado: R\$ 1,99.**

## **CLÁUSULA II - DO PREÇO**

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

## **CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e

encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o **item 3** acima.

7. Independentemente do disposto no **item 3**, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

#### **CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS**

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.

2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da publicação da presente ata.

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar **30 dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

#### **CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS**

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo, sendo este a Senhora **Denise La-Rocca de Carvalho**.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

#### **CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO**

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um prestador registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria de Saúde do Município.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito a penalização.

## **CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO**

1. O objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria Competente, onde deve ser efetuada a entrega ao servidor designado pela Secretaria para recebimento do objeto contratado, após aviso do respectivo empenho, não podendo ultrapassar a **30 dias consecutivos**.
2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado pela Secretaria Competente.
3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.
4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 24 (Vinte e Quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
5. O FORNECEDOR deverá entregar os produtos nos locais determinados no instrumento.
6. No momento da entrega, os materiais devem ter obrigatoriamente, no mínimo, 6 (Seis) meses de prazo de validade.
7. **Local de Entrega:** Os produtos ora licitados, dentro dos dias e horários e no endereço abaixo especificado, exatamente como descrito neste edital e seus anexos.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Pires Porto, nº332 – Bairro Centro.

CEP 97390-000

Lavras do Sul – RS

Entre: 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

## **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:
  - 1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;
  - 1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
  - 1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.
  - 1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.
2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:
3. **Multa**, da seguinte forma:
  - 3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;
  - 3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;
4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.



6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.1. nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.

6.2. nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

#### **CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### **CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS**

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito ou a quem delegar competência.

#### **CLÁUSULA XII - DO FORO**

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

#### **CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 11/2017**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

**Lavras do Sul, 22 de fevereiro de 2018.**

**Sávio Johnston Prestes**  
**Prefeito Municipal**

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 00.802.002/0001-02**  
**(Futura contratada)**

**DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**  
**PORTO ALEGRENSE LTDA**  
**CNPJ: 91.083.212/0001-35**  
**(Futura contratada)**

**ELISVANDIA MATOS DONINI – ME**  
**CNPJ: 13.547.970/0001-53**  
**(Futura contratada)**

**G. GOTUZZO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 87.651.345/0001-93**  
**(Futura contratada)**

**LA DALLA PORTA JÚNIOR**  
**CNPJ: 11.145.401/0001-56**  
**(Futura contratada)**

**MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO,**  
**EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO**  
**DE PRODUTOS**  
**ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME**  
**CNPJ: 25.341.162/0001-14**  
**(Futura contratada)**

**METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL**  
**MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 83.157.032/0001-22**  
**(Futura contratada)**

**OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS**  
**HOSPITALARES LTDA.**  
**CNPJ: 27.130.979/0001-79**  
**(Futura contratada)**

**PRHODENT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**  
**DE PRODUTOS HOSPITALARES**  
**DENTÁRIOS LTDA**  
**CNPJ: 93.327.161/0001-75**  
**(Futura contratada)**

**WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
**E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
**CNPJ: 11.318.264/0001-04**  
**(Futura contratada)**